



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 45/2022

I - RELATÓRIO

De iniciativa do vereador Nivaldo Antônio da Silva vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei de nº 44/2022, que *“Dispõe sobre denominação de via pública”*.

A proposição pretende atribuir a denominação de **“Rua Izaltino Ventura”** à via pública atualmente denominada “Rua 11”, com início na Rua Rita Paulista Barreto e término na Rua Antônio Ribeiro de Almeida, no Bairro Planalto.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria está em sintonia com a Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23 e 50, assim dispõe:

*“Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:
[...]*

XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

É de se ressaltar, ainda, que o projeto está em consonância com a Lei nº 2.343/2007, que dispõe sobre critérios para denominação de logradouros, prédios públicos, obras, serviços e monumentos públicos, não se incluindo em nenhuma das vedações constantes do art. 5º daquele diploma legal.

De igual modo, a proposição não atrita contra a Lei nº 3297/14, já que se trata de primeira denominação da via pública.



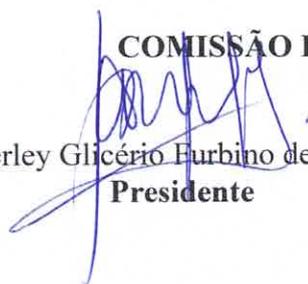
Considere-se ainda que a proposição visa atender a uma solicitação da comunidade local, ficando assim demonstrado o interesse público da mesma.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 16 de março de 2022.

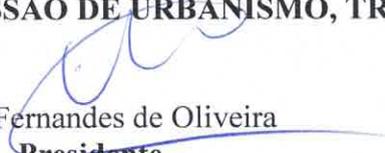
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

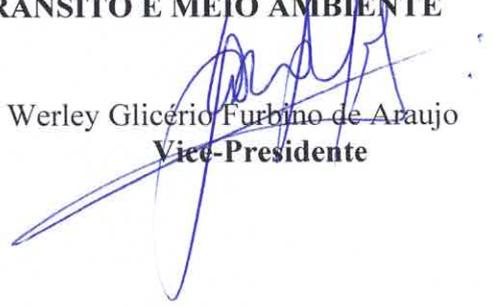

Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente


João Francisco Bastos
Vice-Presidente


Fernando Ratzki
Relator

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE


Adiel Fernandes de Oliveira
Presidente


Werley Glicério Furbino de Araujo
Vice-Presidente


José dos Santos Reis
Relator